



**LEI N.º 1.292, DE 07 DE ABRIL DE 2.008.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO  
COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de  
Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato  
com a Instituição Financeira Oficial de Nova Xavantina - MT/  
Banco do Brasil - S/A, Agência 1322-6, objetivando a prestação de  
serviços bancários à municipalidade, conforme minuta do contrato  
que fica fazendo parte integrante a presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova  
Xavantina - MT, 07 de abril de 2.008

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 497  
Livro 015  
Folha 06.º a 07  
Data 07 - 04 - 2008

*Altair*  
Responsável